



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.227/2016

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ADRIANA PATRICIA LANDIM	9.629.143-4/PR	C	01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 10.671, de 17 de Maio de 2016, que dispõe sobre a criação de uma nova rua na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º - Cria-se a Rua "D. José", com 10 metros de largura, localizada no bairro "Parque das Palmeiras", entre as Ruas "A. B. de Moraes" e "C. A. de Moraes", no município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Maio de 2016.

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Maio 2016
DE Nº 10.671
UMUARAMA, 17 de Maio 2016
D. José
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS